



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 6/7ª CCR/MPF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria a comissão organizadora para avaliação dos artigos científicos para publicação de e-book sobre o tema "Racismo na atividade policial".

A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e;

considerando a deliberação ocorrida na 81ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 10 de novembro de 2022;

considerando o item 3 do Edital 7ª CCR nº 1/2022, de 30 de março de 2022 que promove o chamamento de artigos científicos para publicação de e-book sobre o tema "Racismo na atividade policial",

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão organizadora para avaliação dos artigos científicos para publicação de e-book sobre o tema "Racismo na atividade policial".

Art. 2º Nomear, como participantes da Comissão, os seguintes integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial:

a) JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Procurador da República;

b) PÁRIS BARBOSA - Representante do Departamento da Polícia Rodoviária Federal;

c) JACQUELINE SINHORETTO - Pesquisadora;

d) FERNANDA BARROS DOS SANTOS - Pesquisadora.

Art. 3º A seleção será orientada pelos seguintes critérios:

§1º Adequação formal às regras de acordo ortográfico da língua portuguesa, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos demais requisitos previsto no item 2 do Edital 7ª CCR nº 1/2022;

§2º Organização e estrutura do trabalho com desenvolvimento lógico, coerente e claro na exposição do tema;

§3º Relevância científica, criatividade ou inovação na abordagem do tema ou na propositura de soluções, relevância institucional, consistência, contribuição para o campo de conhecimento;

§4º Pertinência ao tema;

§5º A aprovação do artigo ou eventual proposta de adequação do texto serão informadas pelo e-mail indicado no ato da remessa do artigo.

Art. 4º O prazo para entrega da avaliação final dos artigos, nele incluído o prazo para as revisões solicitadas aos/às autores/as, será de 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 nov. 2022. Caderno Extrajudicial, p.37.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**